

De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA

Para: tonhaopereirafilho@yahoo.com.br

Data: Terça-feira, 09 De outubro De 2018 01:35 PM

Assunto: Protocolo: 32559160/2018 - Empreendimento: Castro e Melo LTDA. - EPP

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, com a emissão de novo DAE, uma vez que:

O DAE apresentado não está de acordo com Manual de emissão de DAE, sendo que está com preenchimento incompleto.

Município: JESUANIA	UF: MG	Telefone	Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4800768791906	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS		Documento Origem	Período Referência 31 a 31/12/2018	Vencimento 31/12/2018
Receita 146-1 TAXA DE EXPEDIENTE		Valor 162,57		
TOTAL		162,57		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ??				

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

O manual, disponível em: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/arquivos/emissao-dae-avulso-sef.pdf>, orienta da seguinte maneira

O campo "Informações Complementares" deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);
- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- CNPJ/CPF;
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2)

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
SUPRAM SM